



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”
GABINETE DA VEREADORA SUELI PANCIER

INDICAÇÃO Nº 195/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

SUELI PANCIER, Vereadora, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos do art. 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Sugere a limpeza de grelha de drenagem na Rua Dr Olival Pimentel, Vila Bethania – Viana/ES.

JUSTIFICATIVA

Por meio deste expediente, tem como objetivo responder à demanda dos moradores locais e solicitar a limpeza de grelha de drenagem no endereço acima citado, visando melhorar o escoamento das águas pluviais e evitar o acúmulo de detritos.

Com o objetivo de melhorar o escoamento das águas especialmente durante períodos de chuvas fortes a limpeza das grelhas permitirá que a água seja devidamente escoada, prevenindo possíveis transtornos para os moradores. A obstrução das grelhas tem causado o acúmulo de água nas ruas, o que pode resultar em alagamentos e outros problemas relacionados à drenagem.

A limpeza é essencial para garantir a funcionalidade do sistema de drenagem pluvial, a manutenção constante contribui para a segurança da comunidade evitando que acidentes maiores ocorram, prevenindo problemas como alagamentos, danos a vias públicas e outros transtornos para a comunidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

GABINETE DA VEREADORA SUELI PANCIER



Viana, 11 de novembro de 2025

SUELI PANCIER

Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300039003700380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Sueli Pancier** em 11/11/2025 09:52

Checksum: **5FFCFF47AD3F28556092A6E348326ED406ADB7127DE605844C789F8C9AFD9743**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300039003700380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.